



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 890/2002

DENOMINA-SE NOME DE RUA NO MUNICIPIO DE RIO VERMELHO=MG

Art.1º Fica com a seguinte denominação a Rua MARIA DE LOURDES LESSA, localizado entre a Rua JOÃO ANTONIO CARVALHAIS e a ESCOLA ESTADUAL SANTOS CARVALHAIS.

Art.2º- A Prefeitura Municipal de RIO VERMELHO, providenciará a colocação de placas indicativas e comunicará a Empresa de Correios e TELEGRAFOS.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições em contrário.

RIO VERMELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2002

Sebastião Messias da Luz

SEBASTIAO MESSIAS DA LUZ
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

*Sancionado: O Prefeito do município de Rio Vermelho, no uso legais de suas atribuições sancionou a presente lei, e sua execução e quem pertencer que o cumpre e faça cumprir como dele se conta
Rio Vermelho, 25 de Fevereiro de 2002*

Dr. Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal

*Dr. Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal*

5.02.2002